



Sérgio Mallandro comemora alta após covid-19 e faz “glu glu” com médicos

PÁGINA 02



Gazeta

Quarta-feira

Goiânia, 21 de outubro de 2020

Ano 15 - Edição 4411

R\$1 do Es

gazetadoestado.com.br 62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

“TÁ NA LEI”

Governo de Goiás lança aplicativo para cidadão ter acesso às leis vigentes no Estado

A nova ferramenta de comunicação do Governo de Goiás foi lançada e já pode ser baixada em qualquer smartphone e tablet, nas plataformas Android e iOS, ou, ainda, ser consultada pelo site tanalei.casacivil.go.gov.br

PÁGINA 03



ESCOLAR E TURISMO

GDF encaminha à CLDF prorrogação do auxílio para transporte escolar

Divulgação/SSP-DF



O benefício concedido a proprietários de transporte escolar e de turismo começou em junho. O valor de R\$ 1,2 mil mensais serviu como forma de ajudar estes profissionais tão afetados pela pandemia causada pelo novo coronavírus

PÁGINA 04

TOCANTINS

Governo avança na oferta de serviços digitais

Wanderson Gonçalves/Governo do Tocantins



PÁGINA 04

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 24°C Mínima 15°C
Tendência Estável

Goiânia



Máxima 32°C Mínima 20°C
Tendência Estável

Palmas



Máxima 41°C Mínima 27°C
Tendência Estável



■ HD Hércules Dias
www.herculesdias.com.br

DeCAMAROTE

HD a griffe do jornalismo

“O importante não é vencer todos os dias, mas lutar sempre.”

PRESIDENTE HÉRCULES DIAS



Novinha

A Pernambucanas inaugurou nesta terça-feira, 20, sua 16ª loja em Goiás, na Av. 24 de Outubro, gerando mais de 30 empregos diretos, somando 393 unidades no Brasil.

Economia

Na quinta-feira, 22, o jornalista William Waack e o piloto e comunicador Fernando De Borthole, do canal Aero Por Trás da Aviação, vão se encontrar para falar sobre economia e o mercado aeronáutico brasileiro e o crescimento do Centro-Oeste.

Lançamento

O evento marca o lançamento oficial do Antares Polo Aeronáutico que será construído em Aparecida de Goiânia, com obras previstas para o primeiro semestre de 2021.

Piracanjuba

Logo após o lançamento, em 2018, o Piracanjuba Whey passou a fazer parte da rotina de muitos consumidores que, além de apostar em uma vida saudável, buscam praticidade e sabor. O produto contém colágeno, é rico em cálcio, fonte de fibras, baixo em gorduras, zero açúcar e zero lactose



Solidariedade e amor

Neste sábado, 24, acontecerá o V Mutirão de Reconstrução Mamária do Hospital Araújo Jorge, celebrando a Campanha Nacional do Outubro Rosa. Serão operadas 10 pacientes previamente mastectomizadas para o tratamento do Câncer de Mama. Trabalho voluntário de cirurgiões plásticos e médicos residentes, em uma grande manifestação de solidariedade e amor ao próximo. Na foto os cirurgiões plásticos Bruno Carvalho e Pablo Rassi, envolvidos neste projeto social.



Mulher no Agronegócio

Cristiane Steinmetz, idealizadora da União de Mulheres do Agronegócio (UMA), uma rede que originou entre as goianas e alcançou o Brasil, estará Goiânia na quinta, 21, para participar de uma roda de conversa com o oncologista do Hospital Albert Einstein, Fernando Maluf, e a arquiteta e influencer do Portal Glam, Aline Santos. Transmitido ao vivo e gratuitamente por webconferência. Acesso pelo link: <https://einstein.zoom.us/j/81391296945>

HD - #HHERCULESDIASAGRIFEDOJORNALISMO #PORTALSTYLO #JORNALDAREGIÃO

Sérgio Mallandro comemora alta após covid-19 e faz “glu glu” com médicos

Sérgio Mallandro recebeu alta nesta terça-feira (20) após oito dias internado em hospital do Rio de Janeiro (RJ). O ator teve covid-19 e comemorou sua recuperação com “dancinha do glu glu, ié ié” ao lado da equipe médica. Em post nas redes sociais, ele agradeceu o carinho dos fãs. “Primeiramente, quero agradecer a Deus. Como é importante ter fé em Deus... E um agradecimento a todos os fãs, familiares e amigos pelo apoio! Agora vamos dançar a



dança do ‘ié ié’”, escreve. Ele também reuniu médico e enfermeiras para fazer a coreografia

inusitada. “E para comemorar a alta, a equipe dançando a dança da cura da covid.

GAZETA RURAL

No programa Gazeta Rural desta terça-feira, 20, um dos assuntos abordados pelo apresentador Saulo Lopes, foi sobre um sítio localizado no município de Guapó, a 33 km de Goiânia, que reproduz aves silvestres há 20 anos. São cerca de 600 aves de várias espécies. A criação tem autorização do IBAMA. Para saber mais sobre os destaques do programa gazeta rural, acesse o YouTube gazetaplay.

ITATILA MOURA

JORNAL DA GAZETA - EDIÇÃO DO ALMOÇO



No jornal da Gazeta edição do almoço desta terça-feira, 20, o apresentador Thiago Mendes entrevistou o personal trainer Jefferson Dâmaso, que estreará no próximo domingo às 9h na TV Gazeta, o programa Esporte e Saúde. Jefferson convidou o público para assistir o programa e disse que tem conteúdos especiais que serão exibidos aos domingos. Thiago também recebeu o Vereador Oséias Varão (Progressista). Ele falou sobre um vídeo que viralizou nas redes sociais em que ele defende o trabalho do governo federal, inclusive o próprio presidente Jair Bolsonaro repostou o vídeo.



O ÚNICO DIÁRIO QUE CIRCULA NA CAPITAL E NO INTERIOR,
ATENDE A LEI DE PUBLICAÇÃO LEGAL



Leia e anuncie!

61 3356-8886 (DF) - 62 3249-8883 (GO)
63 3028-7777 (TO) - 64 3453-8883 (GO)

“TÁ NA LEI”

Governo de Goiás lança aplicativo para cidadão ter acesso às leis vigentes no Estado

Divulgação



A nova ferramenta já pode ser baixada em qualquer smartphone e tablet, nas plataformas Android e iOS, ou pelo site tanalei.casacivil.go.gov.br

SECRETARIA DA CASA CIVIL/GO - A população goiana passa a contar, a partir de agora, com um novo aliado para fazer valer os seus direitos e deveres: o aplicativo “Tá na Lei”. A nova ferramenta de comunicação do Governo de Goiás foi lançada na sexta-feira (16/10), durante o programa Caiado ao vivo, e já pode ser baixada em qualquer smartphone e tablet, nas plataformas Android e iOS, ou, ainda, ser consultada pelo site tanalei.casacivil.go.gov.br.

O aplicativo foi criado pela Secretaria da Casa Civil, com apoio da Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação (GTIL), sem qualquer custo para o poder público. Agora, com apenas um toque e de qualquer lugar, será possível consultar pelo celular a um acervo digital com todas as leis vigentes no Estado de Goiás.

Segundo o secretário da Casa Civil, Alan Tavares, o “Tá na Lei” faz parte do processo de modernização da comunicação da pasta com a população e será uma facilidade a mais para o cidadão no seu dia a dia. “Facilitar o acesso à legislação é garantir e tornar acessível ao cidadão todo o processo legislativo, que abrange a lei desde sua concepção, com a exposição de motivos, eventuais estudos produzidos de impacto socioeconômico, passando pelas discussões e possí-

veis alterações propostas pelo Poder Legislativo, sua publicação e alterações posteriores, entre outros”, informa.

Alan Tavares explica que os dados da legislação estadual se encontram numa base, na forma puramente textual, sem nenhum tipo de agrupamento ou confluência por assunto ou dados semânticos agregados.

Já a plataforma traz ilustrações para facilitar a identificação do tema e tem uma linguagem simples. Pela ferramenta o usuário também pode fazer a busca pelo assunto, categoria ou palavra-chave.

Além de conferir a legislação na íntegra e entender sua aplicação, o usuário também poderá saber sobre as penalidades em caso de descumprimento e as formas de denunciar irregularidades.

A ferramenta é apresentada como muito mais do que um simples recurso tecnológico, mas um instrumento de cidadania, na medida em que qualquer cidadão poderá, de forma rápida e fácil, acessar a legislação do Estado e fazer o uso das leis da maneira correta.

O superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Casa Civil, Jorge Luís Pinchemel, afirma que o aplicativo diminui a verticalidade da informação, proporciona ao usuário o entendimento da produção de leis do Estado, reforça a publicidade das atividades estatais e noticia diuturnamente os atos normativos. “O público consumidor – ou seja,

o administrado – certamente terá ganho sensível de acessibilidade.”

ASSUNTOS EM DESTAQUE

Entre as leis disponíveis no aplicativo, neste primeiro momento, o cidadão verá em destaque assuntos das áreas de consumidor, meio ambiente, segurança, servidor público e desenvolvimento social.

Recentemente, o Estatuto do Servidor Público de Goiás passou por uma ampla reformulação, e as novas regras entraram em vigor no mês de julho deste. Estabelecido pela Lei nº 20.756, o regramento altera dispositivos que vão desde os auxílios (alimentação e escola) até adicional noturno, férias e flexibilização da carga horária. Além de assegurar mais eficiência à gestão, a lei vai gerar uma economia de até R\$ 1,7 bilhão aos cofres públicos até 2025.

Já no mês de setembro, o Governo de Goiás publicou no Diário Oficial do Estado o decreto que regulamenta a Lei 20.694, que estabelece normas gerais para o Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás.

De acordo com a nova legislação e o decreto de regulamentação, o governo poderá expedir até sete tipos de licenças ambientais. O modelo que será aplicado dependerá de cada caso a ser enquadrado no tipo de atividade a ser desenvolvida pelo empreendedor. Segundo a secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Andréa Vulcanis, a legislação é considerada a mais avançada do Brasil.

Gazeta Política Responsabilidade
Empresa Staff Gazeta Responsabilidade
Estado Staff Responsabilidade

■ Marco Aurélio

Siga: MarcoAurelioStaff

“Não faça o vírus circular, proteja quem você ama #ficaemcasa”

PRODUÇÃO



■ Produção de minério de ferro da Vale chegou a 88.676 milhões de toneladas no terceiro trimestre deste ano, alta de 2,3% em relação ao mesmo período do ano passado. Antes do segundo trimestre deste ano, o avanço chegou a 31,2%. Nos primeiros nove meses do ano, a produção atingiu 215.877 milhões de toneladas, uma queda de 3,5% em relação a Janeiro e Setembro do ano passado. A meta da companhia para a produção é de 310 milhões a 330 milhões de toneladas até o fim do ano.

■ O relatório foi divulgado nesta última segunda-feira, (19).

GOVERNADOR RONALDO CAIADO



■ O Governador Ronaldo Caiado estará hoje na cidade de Itumbiara, visitará obras que já estão em andamento, como as novas instalações do Hospital Regional São Marcos e Avenida Modesto de Carvalho, entre outras obras.



■ Acompanham o Governador, o Deputado Estadual Álvaro Guimarães e o Secretário de Saúde Dr Ismael Alexandrino.

MOURÃO



■ O Vice Presidente Mourão não deve ser candidato a reeleição com o Presidente Jair Bolsonaro, Mourão deve ser candidato a Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul, assim sai do meio político no Estado de Goiás.

■ O Presidente Jair Bolsonaro, juntamente com seus aliados já procuram um vice do Centrão.



PARTICIPE:

Leia + fique por dentro Denuncie.
Mande sua sugestão de Matéria ligada ao seu município via Whatasp pelo número (62) 9 9954-2071.

TURISMO

O design afetivo na moda e no empreendedorismo de Brasília

Peças que contam histórias, propagam a cultura de Brasília e encantam moradores e turistas em busca de lembranças de uma estadia acolhedora. Com esse mote, a secretária de Turismo do Distrito Federal, Vanessa Mendonça, recebe nesta quinta-feira (22/10), às 20h, convidados de peso para a terceira edição da Prosa Criativa. Daniel Moreira, criador da marca Dane-se, Cris Malheiros e Patrícia Herzog, curadoras da plataforma Brasília Design, vão debater a relação entre moda, empreendedorismo e o design brasileiro.

Com transmissão ao vivo pelas redes da Setur,

a iniciativa faz parte das ações para celebrar os três anos do reconhecimento mundial de Brasília como Cidade Criativa do Design. O ciclo de debates se encerra em 29 de outubro sob o tema “Espaços criativos e a construção da cultura brasiliense”. Participam do último encontro do Outubro Criativo Miguel Galvão, um dos criadores do Picnik BsB, e o produtor cultural Sandro Biondo.

Criada no ano de 2015 pelos sócios Daniel Moreira e Enozor Junior, a Dane-se traz o DNA da Capital Federal em suas criações. Hoje, a marca mantém parceria com Fundação Athon Bulcão para utilizar

obras do artista e ganhou o reconhecimento do Iphan para usar o selo do Patrimônio Cultural Brasileiro em suas peças.

De acordo com Moreira, a cidade é uma fonte de inspiração. “Tudo que faz nossos olhos brilharem em Brasília vira assunto nas criações da Dane-se. Nossa missão é enaltecer nossa cidade, trazendo de tudo um pouco. O óbvio e incansável projeto de Lúcio Costa e seus detalhes, os monumentos impressionantes de Oscar Niemeyer, as cores e desenhos de Athon Bulcão, o cerrado e vegetação que embelezam Brasília durante todo ano”, ressalta.

AGÊNCIA BRASÍLIA



Corte

■ **Maria Reis**

mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. Foi aprovado pela Assembleia Legislativa em segunda e definitiva votação, o projeto que implanta o Sistema Estadual de Informações Cidadãs (Seic), que será coordenado pelo vice-governador Lincoln Tejeta, que tem como objetivo integrar os dados do cidadão em um único sistema estadual. A iniciativa integra o programa Goiás de Resultados, criado pelo Governador Ronaldo Caiado.

2. O sistema vai funcionar como um meio de apoio à gestão pública para a formulação de ações relacionadas aos eventos da vida do cidadão, por meio do acesso às informações biográficas, biométricas e documentais, partindo do nascimento, seguindo por emissão dos documentos pessoais, título de eleitor, CNH, etc. e não viola nenhum sigilo do cidadão, apenas utiliza as informações existentes de forma inteligente e responsável.

Para tratar saúde emocional

Sob a batuta da psicóloga Marilane Martins, na segunda-feira (19), foi inaugurado em Goiânia, o Instituto Habiens, voltado à prevenção e ao tratamento da saúde emocional com métodos multidisciplinares. O Habiens investe em serviços voltados à saúde emocional e ao desenvolvimento de repertórios de habilidades sócio emocionais, interpessoais e profissionais, com trabalhos estruturados em programas individuais e grupais.

PÓS-CIRÚRGICO

A médica especialista em cirurgia vascular, Carolina Camelo, é a convidada do Orion Complex para uma live, logo mais às 20h no perfil. Ela vai explicar sobre desdobramentos pós-cirúrgicos em pacientes com diagnóstico de câncer de mama, especialmente quando ocorre linfedema de membro superior depois da retirada da mama em função dos linfonodos, pois o acompanhamento com o cirurgião vascular é imprescindível nos estágios iniciais



Lorena Lázaro

Divulgação



ZONA DE QUALIDADE

Vittório Danesi, CEO da Simpress, comemora a conquista da provedora de outsourcing de equipamentos e soluções, ser certificada pela GPTW – Great Place to Work, pelo segundo ano consecutivo, como uma das melhores empresas para

se trabalhar. O CEO diz que eles trabalham para um ambiente criativo, colaborativo e integrado, para que cada colaborador tenha os recursos necessários para se tornarem protagonistas de suas vidas e agentes transformadores de suas carreiras

PREMIADA

A diretora-superintendente executiva de atendimento e experiência do cliente do Sistema Hapvida, Rejane Abreu recebeu o Prêmio Conarec, no evento com tema Como a inovação pode transformar as empresas e ajudá-las a vencer a crise?, ocorrido dia 08 de outubro

Divulgação



Thiago Mendes

Não julgar!

Não julgue a ninguém. Cada ser humano que cruza seu caminho TAMBÉM carrega seus medos, dores, “motivos” e inseguranças. Veja as pessoas com afeto e acolhimento. Ouça seus dilemas com paciência, e jamais negue bons conselhos a uma alma aflita. Dê

a devida atenção, mostre que se importa, faça com que aqueles que se aproximam de você sintam-se valorizados e amparados. A verdadeira riqueza está em poder distribuir o que há de mais raro e valioso no Universo: AMOR.

THIAGO MENDES



■ **Thiago Mendes**

É ESCRITOR E APRESENTADOR DE RÁDIO E TELEVISÃO. INSTAGRAM: @SOLDADO DAPAZ

ESCOLAR E TURISMO

GDF encaminha à CLDF prorrogação do auxílio para transporte escolar

Governador Ibaneis Rocha assinou pedido de extensão do benefício no Palácio do Buriti

IAN FERRAZ/AG. BRASÍLIA - Nesta terça-feira (20), o Governo do Distrito Federal (GDF) encaminhou à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) o Projeto de Lei (PL) que estende o auxílio financeiro para os proprietários de veículos de transporte escolar e de turismo por mais três meses. O governador Ibaneis Rocha assinou o PL junto a representantes da categoria, deputados distritais e secretários de governo.

Além dos escolares, o projeto de lei beneficiará 225 motoristas profissionais ligados ao setor de turismo, atividade que também foi muito afetada pelas medidas de isolamento social. O investimento total do GDF é de aproximadamente R\$ 3,1 milhões. benefício concedido a proprietários de trans-

porte escolar e de turismo começou em junho. O valor de R\$ 1,2 mil mensais serviu como forma de ajudar estes profissionais tão afetados pela pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19). A medida foi aprovada em lei – N° 6.621, de 11 de junho de 2020 – e chamada de Mobilidade Cidadã. Agora, o governo pretende pagar por mais três meses o valor de R\$ 600 a cada profissional.

Vão receber o auxílio 1.505 proprietários de ônibus e micro-ônibus ou outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar, das redes pública e privada de ensino, que prestam serviço a partir de concessão ou permissão fornecida pela Secretaria de Transporte e Mobilidade (Semob-DF). O objetivo é amparar esses

profissionais que foram diretamente afetados pela suspensão do funcionamento de escolas e universidades por causa da pandemia.

Até agora, 1.707 proprietários de ônibus, micro-ônibus e outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar e de turismo receberam três parcelas no valor de R\$ 1,2 mil, cada. Os dados são da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), responsável pela gestão do programa Mobilidade Cidadã.

As listas dos beneficiários são fornecidas pela Secretaria de Turismo (Setur-DF) e pelo Departamento de Trânsito (Detran-DF). A Sedes voltará a operacionalizar o pagamento do benefício assim que a lei for aprovada na Câmara Legislativa.

TOCANTINS

Governo avança na oferta de serviços digitais

Com intuito de oferecer agilidade, menos burocracia e segurança para os cidadãos, o Governo do Tocantins, em conjunto com diversos órgãos do Executivo Estadual, vem desenvolvendo a transformação digital dos seus serviços. Segundo pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Secretários da Administração (Consad), o Estado ocupa o 8º lugar na oferta destes serviços.

A conquista, de acordo com o secretário de Estado da Administração, Bruno Barreto, se deve ao fato de o Governo do Tocantins incentivar os gestores no sentido de levar serviço público de qualidade à população. “Hoje, estamos vivenciando uma conquista que é fruto de muito empenho de todos os órgãos na oferta de

serviços digitais. Nossa função, enquanto gestor público, é procurar meios de facilitar a vida do cidadão, a oferta deste tipo de serviço reflete a prioridade do governo para essa temática”, ressalta.

O secretário destaca que a atual gestão tem se empenhado em promover inovação nos serviços digitais em benefício do cidadão. “O Tocantins, que nem sequer figurava no ranking dos estados que colocavam à disposição do usuário estes serviços, é hoje o 8º estado nesse quesito, serviços de órgãos estaduais importantes como o Detran [Departamento Estadual de Trânsito]; a SSP [Secretaria de Estado da Segurança Pública]; a Secad com os serviços do programa É Pra Já; o Servir que disponibiliza aos usuários aplicativo

de celular, na palma da mão de cada beneficiário. Na mesma linha, podemos citar os documentos pessoais como CNH, Carteira de Trabalho, CPF e Título de Eleitor, que já são digitais, de fácil e simples acesso”, enfatiza o gestor.

Hoje, ao procurar serviços públicos, o usuário já goza da comodidade de agendar seu próprio atendimento por meio de sistemas simples e de fácil acesso, criados pela ATI, realizado totalmente on-line pelo site ao qual o cidadão deseja atendimento com total segurança e agilidade.

Confira a pesquisa completa no link: <https://www.jornaldaabep.com.br/indice-de-oferta-de-servicos>.

WANDERSON GONÇALVES/
GOVERNO DO TOCANTINS

Gazeta
Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883 / (64) 3453-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
WhatsApp: (62) 9 9118-3777
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br
(62) 9 8300-4318

DIREÇÃO GRÁFICA
Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO
Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Luís Carlos Castro
MTB 3697/GO
luisgazetadoestado@gmail.com

Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **HORTÊNCIO CARNEIRO DE PÁDUA NETO**, brasileiro, casado, médico, CI nº 14980901 SSP/MG, CI Profissional nº 016655/GO CRM/GO, CPF nº 093.777.566-50, residente e domiciliado na Rua Santo André, Quadra 04, Lote 07/09, Apartamento nº 906, Setor Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para

a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 26-R, da Quadra nº 62, situado na Rua 34, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 30,00m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 40,00m confrontando com os lotes nºs 01 e 02; pelo fundo, 30,00m confrontando com o lote nº 24; **perfazendo a área total de 1.200,00m²**, matricula-

do sob o nº **118.083** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 26-A, da Quadra nº 62, situado na Rua 34, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 40,00m confrontando com os lotes nºs 01 e 02; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 05; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 26-B; **perfazendo a área total de 240,00m²**, **"LOTE nº 26-B, da Quadra nº 62, situado na Rua 34, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 26-A; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 05; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 26-C; **perfazendo a área total de 240,00m²**, **"LOTE nº 26-C, da Quadra nº 62,**

situado na Rua 34, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 26-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com os lotes nºs 05 e 06; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 26-D; **perfazendo a área total de 240,00m²**, **"LOTE nº 26-D, da Quadra nº 62, situado na Rua 34, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 26-C; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 06; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 26-E; **perfazendo a área total de 240,00m²** e **"LOTE nº 26-E, da Quadra nº 62, situado na Rua 34, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 34; pelo lado direi-

to, 40,00m confrontando com o lote nº 26-D; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 06; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 24; **perfazendo a área total de 240,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.599/2020 expedido em

Caldas Novas - Goiás, 09 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no

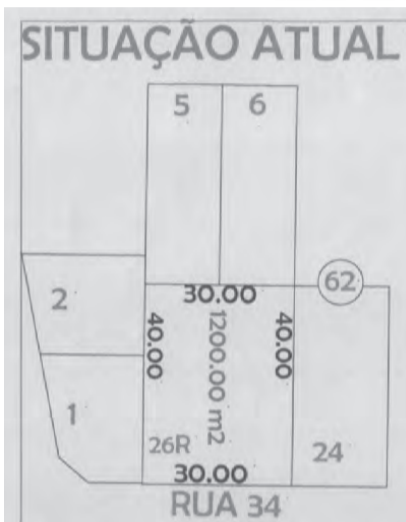
prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 09 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.09 11:26:01 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAIXETA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.473.470/0001-91, com sede Avenida Caldas Novas, Quadra 34, Lote 10-A, s/n, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a

averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 13, da Quadra nº 198, situado na Rua 102, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 12,50m de frente para a Rua 102; 07,07m de chafanço; pelo lado direito, 35,00m confrontando com a Rua 90; pelo fundo, 17,50m confrontando com o lote nº 14; e, pelo lado esquerdo,

40,00m confrontando com o lote nº 12; **perfazendo a área de 687,50m²**, matriculado sob o nº **117.988** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 13-A, da Quadra nº 198, situado na Rua 102, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 12,50m de frente para a Rua 102; 07,07m de chafanço; pelo lado direito, 10,00m confrontando com a Rua 90; pelo fundo, 17,50m confrontando com o lote nº 12; e, pelo lado esquerdo, 17,50m confrontando com o lote nº 13-B; **perfazendo a área total de 218,75m²**, **"LOTE nº 13-B, da Quadra nº 198, situado na Rua 90, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 12,50m de frente para a Rua 90; pelo lado direito, 17,50m confrontando com o lote nº 13-A; pelo fundo, 12,50m

confrontando com o lote nº 12; e, pelo lado esquerdo, 17,50m confrontando com o lote nº 13-C; **perfazendo a área total de 218,75m²** e **"LOTE nº 13-C, da Quadra nº 198, situado na Rua 102, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 12,50m de frente para a Rua 102; 07,07m de chafanço; pelo lado direito, 10,00m confrontando com a Rua 90; pelo fundo, 17,50m confrontando com o lote nº 13-B; e, pelo lado esquerdo, 15,00m confrontando com o lote nº 12; **perfazendo a área total de 250,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.649/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 21 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos,

expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15

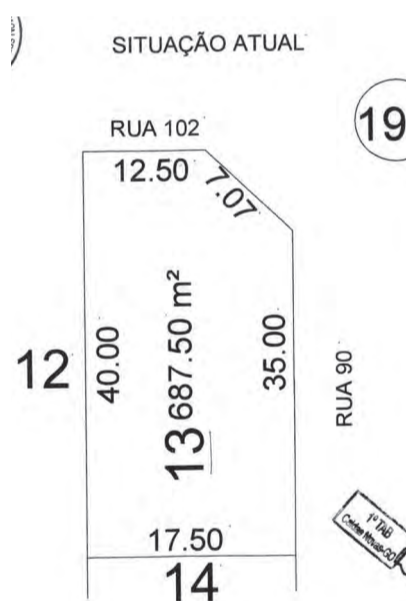
(quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 15 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.15 12:33:44 -03'00'

Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NEUARQUE COLARES LEAO, CPF: 609.147.506-15. REQUERIMENTO Nº 965253

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). NEUARQUE COLARES LEAO, CPF: 609.147.506-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 24, BLOCO B, TIPO III, RESIDENCIAL VILLA TROPICAL, LOTE MANSÃO 34, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.743 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.364,70 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelaje, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELVIS PRESLEY DA PAZ SOARES FEITOSA, CPF: 706.085.761-31. REQUERIMENTO Nº 965644

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). ELVIS PRESLEY DA PAZ SOARES FEITOSA, CPF: 706.085.761-31, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RECUPERAR, LOTE 01, QR 34, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 75.277 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.940,53 (sete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelaje, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO PEREIRA GOMES, CPF: 838.125.041-20 E TALITA CARDOSO SANTOS, CPF: 020.215.591-90. REQUERIMENTO Nº 967493

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). MARCELO PEREIRA GOMES, CPF: 838.125.041-20 e TALITA CARDOSO SANTOS, CPF: 020.215.591-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04, QUADRA QR 26, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.805 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.794,57 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelaje, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FAGNER DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 979.360.301-15. REQUERIMENTO Nº 967637

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). FAGNER DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 979.360.301-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 06-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACROPOLE XII, LOTE 06, QUADRA 138, JARDIM PAQUETA, PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 77.468 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 14.725,60 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelaje, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

PESQUISE ONLINE A EXISTÊNCIA DE PROTESTOS.



Acesse: ieptbgo.br e consulte um CPF ou CNPJ gratuitamente.



EDITAL DE COMUNICAÇÃO
ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA, CNPJ Nº 03.306.578/0033-46, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento de Ceres - Goiás, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação, processo nº 70317082017**, para atividade de comércio de medicamentos veterinários, defensivos agrícolas e outros produtos agropecuários, sito à Av. Bernardo Sayão, n. 604, qd. 27/28, Centro, CEP: 76.300-000, Ceres - GO.

COMUNICADO
A empresa **WOLLSTEIN INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.715.470/0001-71, vem por meio deste **SOLICITAR** que o **Sr. MARCOS MESSIAS DA CRUZ** venha a comparecer ao endereço Rua Coronel Cirilo, Quadra nº 05-A, Lote nº 12, Centro, Shopping Center Tropical, Sala LE 12 - Nível C, município de Caldas Novas-GO, no prazo de 15 dias desta publicação, para tratar assunto de seu interesse.
Registre-se e publique-se.

Publicidade Legal no Jornal Gazeta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.
FAZ SABER a todos os interessados que **MARIA DE LOURDES SILVA CARVALHO**, nascida em 24/04/1970, filiação: Jose Bernardino da Silva e Neoscarina Maria da Silva, do lar, CI-3659047 SSP/GO e CPF-023.288.941-43 e seu cônjuge: **ELTON ANTONIO DE CARVALHO**, nascido em 14/05/1966, filiação: Antonio Clementino de Carvalho e Ondina Ones de Carvalho, CI-2794265 SSP/GO e CPF-508.862.661-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial

de bens na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados neste município, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **Lote 39 da Quadra 26, Conjunto B, Setor 03**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, nesta cidade, com a área de **930,00m²**. Confrontando pela frente para a Rua Rio Verde, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 40, com 20,00 metros, pelo lado direito com a Rua 17, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 37, com 46,50 metros, objeto da matrícula nº. **79.907**, do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em **03 (três) lotes menores** que serão denominados: **"Lote 39-A da Quadra 26, Conjunto B, Setor 03"**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **488,00m²**. Confrontando pela frente para a Rua 17, com 24,40 metros, pelo fundo com parte do lote 37, com 24,40 metros, pelo lado direito com o lote 39-B, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Rio Verde, com 20,00 metros", **"Lote 39-B da Quadra 26, Conjunto B, Setor 03"**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **221,00m²**. Confrontando pela frente para a Rua 17, com 11,05 metros, pelo fundo com parte do lote 37, com 11,05 metros, pelo lado direito com o lote 39-C, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 40, com 20,00 metros, e pelo lado direito com o lote 39-B, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 23/07/2020, onde consta o processo administrativo de nº **2020019182**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

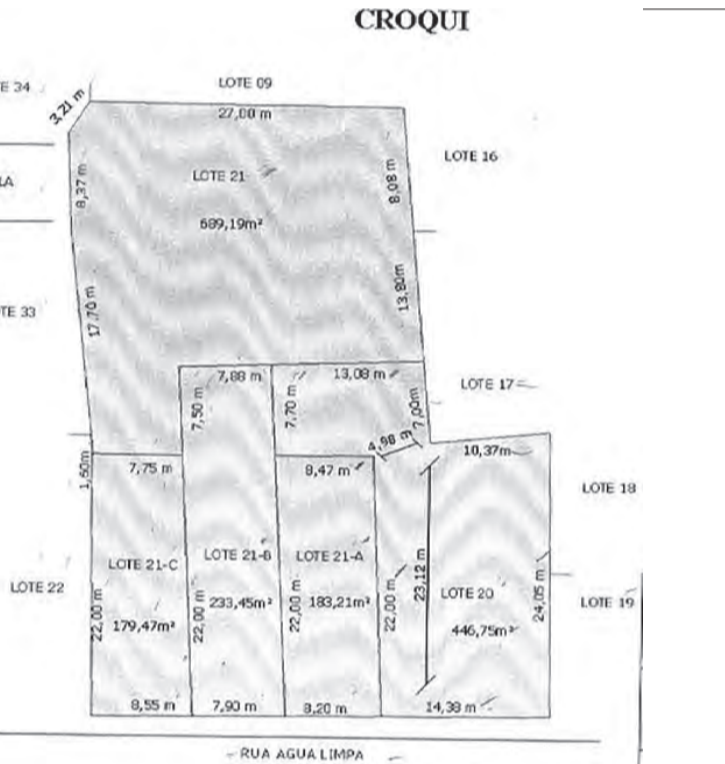
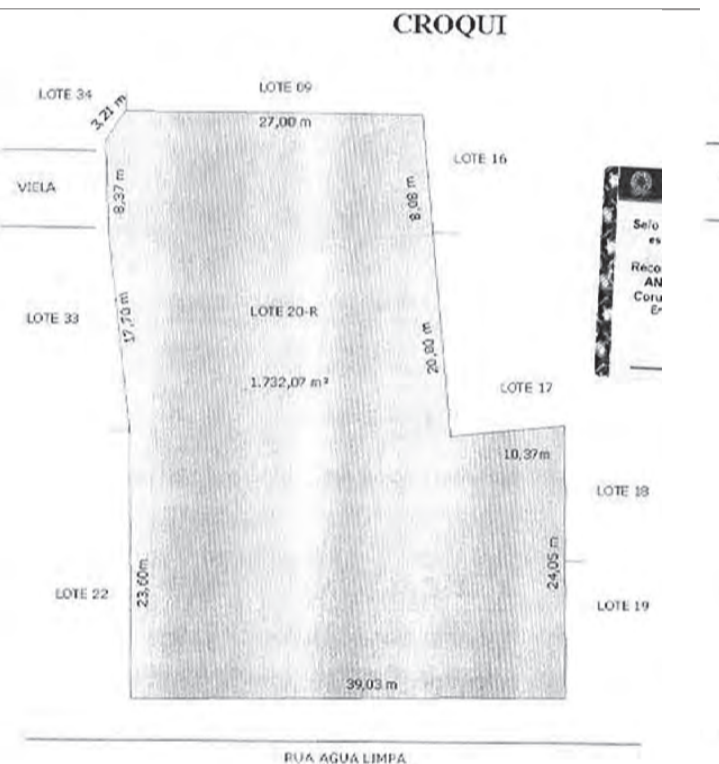


no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Águas Lindas de Goiás-GO, 19 de Outubro de 2020
Vanessa Veras de Macedo
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbá-GO.
Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.750.000
Fones:(064)3447-1279
Josiane Regina Alves
Respondente
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Josiane Regina Alves, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbá, Estado de Goiás.



FAZ SABER a todos os interessados que **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA**, portadora do CNPJ nº 01.302.603/0001-00, situada na Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbá-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** do lote denominado **"Um lote urbano denominado Lote 20/21"**, da Quadra 40, a Rua Água Limpa, Vila Nova, nesta cidade de Corumbá, Estado de Goiás, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Rua Água Limpa em 39,03m; pelo lado esquerdo limita-se com o lote 18 e lote 19 em 24,05m e com o lote 17 em 10,37m e ainda com o lote 17 em 20,80m e como lote 16 em 8,08m; pelo lado direito limita-se com o lote 22 em 23,60m, com o lote 33 em 17,70m, com a Vie-

la da Paz em 8,37m, e com o lote 34 em 3,21m; e pelo fundo limita-se com o lote 09 em 27,00m, perfazendo a área total de 1.732,07m² (um mil setecentos e trinta e dois metros e sete centímetros quadrados)", que será **DESMEMBRADO** em cinco lotes, da seguinte forma: **I**-"Um lote residencial de nº 20, da Quadra 40, situado na **Rua Água Limpa**, Vila Nova, neste município de Corumbá-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Rua Água Limpa com 14,38m(quatorze metros e trinta e oito centímetros); pelo lado esquerdo limita-se com o lote 18 e lote 19 em 24,05m(vinte e quatro metros e cinco centímetros) e mais 10,37m(dez metros e trinta e sete centímetros) com o lote 17 e ainda com o lote 17 em 7,00m(sete metros); pelo lado direito limita-se com o lote 21-A em 22,00m(vinte e dois metros) e ainda com o lote 21-A em 8,47m(oito metros e quarenta e sete centímetros) e com o lote 21-B em 7,70m(sete metros e setenta centímetros); pelo fundo limita-se com o lote 21 em 13,08m(treze metros e oito centímetros), perfazendo a área total de **446,75m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**"; **II**-"Um lote residencial de nº 21, da Quadra 40, situado na **Vie-la da Paz**, Vila Nova, neste município de Corumbá-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Vie-la da Paz em 8,37m(oito metros e trinta e sete centímetros), com o lote 34 em 3,21m(três metros e vinte e um centímetros) e com o lote 33 em 17,70m(dezesseis metros e setenta centímetros) e como lote 22 em 1,60m(um metro e sessenta centímetros); pelo lado esquerdo limita-

-se com o lote 21-C em 7,75m(sete metros e setenta e cinco centímetros), com o lote 21-B em 7,50m(sete metros e cinquenta centímetros) e mais 7,88m(sete metros e oitenta e oito centímetros), e com o lote 20 em 13,08m(treze metros e oito centímetros); pelo lado direito limita-se com o lote 09 em 27,00m(vinte e sete metros); pelo fundo limita-se com o lote 16 com 8,08m(oito metros e oito centímetros) e com o lote 17 em 13,80m(treze metros e oitenta centímetros), perfazendo a área total de **689,19m² (seiscentos e oitenta e nove metros e dezenove centímetros quadrados)**"; **III**-"Um lote residencial de nº 21-A, da Quadra 40, situado na **Rua Água Limpa**, Vila Nova, neste município de Corumbá-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Rua Água Limpa em 7,90m(sete metros e noventa centímetros); pelo lado esquerdo limita-se com o lote 21-A em 22,00m(vinte e dois metros) e com o lote 20 em 7,70m(sete metros e setenta centímetros); pelo lado direito limita-se com o lote 21-C em 22,00m(vinte e dois metros) e com o lote 21 em 7,50m(sete metros e cinquenta centímetros); pelo fundo limita-se com o lote 21 com 7,88m(sete metros e oitenta e oito centímetros), perfazendo a área total de **233,45m² (duzentos e trinta e três metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)**"; **V**-"Um lote residencial de nº 21C, da Quadra 40, situado na **Rua Água Limpa**, Vila Nova, neste município de Corumbá-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Rua Água Limpa em 8,55m(oito metros e cinquenta e cinco centímetros); pelo lado esquerdo limita-se com o lote 21-B em 22,00m(vinte e dois metros); pelo lado direito limita-se com o lote 22 em 22,00m(vinte e dois metros); pelo fundo limita-se com o lote 21 com

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 602.794.351-34, REQUERIMENTO Nº 967951
O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). **CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 602.794.351-34**, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 12-A, QUADRA 82, JARDIM PAQUETA PLANALTINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 55.421 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 24.344,60 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

Leia o Jornal
Gazeta do Estado
gazetadoestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

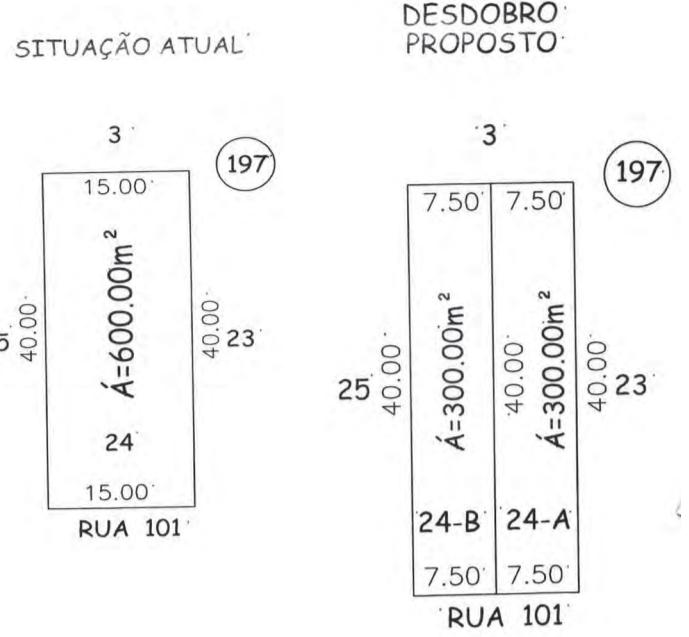
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **QUÉZIA FABRÍCIO MARINHO NUNES**, brasileira, advogada, CI Profissional nº 22448 OAB/DF, CPF nº 721.487.721-04, e s/m **TEOTÔNIO ADAUCTO LIMA DE PEREIRA CORREIA NUNES**, brasileiro, servidor público, CI nº 922549

pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 24, da Quadra nº 197, situado na Rua 101, no loteamento denominado "Mansões Águas Quentes"**, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Rua 101; pelo lado direito, 40,00m dividindo com o lote nº 25; pelo fundo, 15,00m dividindo com o lote nº 3; e, pelo lado esquerdo, 40,00m dividindo com o lote nº 23; **perfazendo a área de 600,00m²**, matriculado sob o nº **6.905** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 24-A, da Quadra nº 197, situado na**

Rua 101, no loteamento denominado "Mansões Águas Quentes", nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Rua 101; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 24-B; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº 23; **perfazendo a área total de 300,00m²** e **"LOTE nº 24-B, da Quadra nº 197, situado na Rua 101, no loteamento denominado "Mansões Águas Quentes"**, nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Rua 101; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 25; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº 3; e, pelo lado esquerdo, 40,00m con-

frontando com o lote nº 24-A; **perfazendo a área total de 300,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.694/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.13 16:06:44 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **JAIR RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, solteiro, lavrador, CI nº 2912437 SSP/GO, CPF nº 527.030.021-49, residente e domiciliado na Avenida Orcalino Santos, nº 511, Centro, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 15, da quadra nº 17, situado na Rua CL-8 esquina com a Rua CL-10, no loteamento denominado RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO"**, nesta cidade, medindo: 9,00m de frente para a Rua CL-8; e, 7,07m de testada; 25,00m de frente para a Rua CL-10; pelo lado direito, 14,00m confrontando com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 14; **perfazendo a área de 407,50m²**, matriculado sob o nº **42.521** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 15-A, da quadra nº 17, situado na Rua CL-10, no loteamento denominado RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO"**, nesta cidade, medindo: 10,25m de frente para a Rua CL-10; pelo lado direito, 14,00m confrontando com o lote nº 16; pelo fundo, 14,75m confrontando com o lote nº 14; e, pelo lado esquerdo, 14,00m confrontando com o lote nº 15-A; **perfazendo a área total**

de 206,50m²; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.496/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 26 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no

prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.23 16:27:13 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

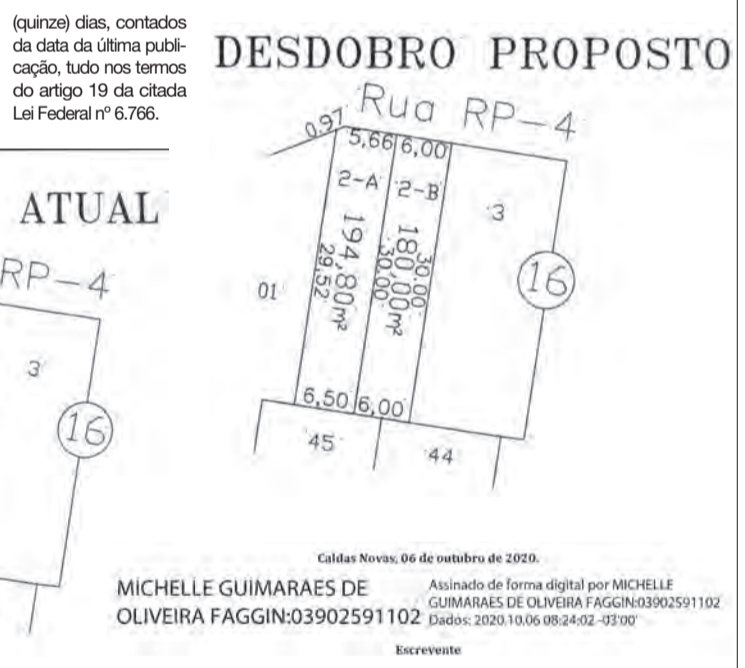
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **FABRÍCIO SILVA**, brasileiro, solteiro, construtor, CI nº 5.524.626SPTC/GO, CPF nº 033.707.051-25, residente e domiciliado na Rua P, Quadra 15 A, Lote 06, Nova Vila, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 02, da Quadra nº 16, situado na Rua RP-4, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II"**, nesta cidade, medindo: 11,66m de frente para a Rua RP-4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 03; pelo fundo, 12,50m confrontando com os lotes nºs 44 e 45; pelo lado esquerdo, 29,52m confrontando com o lote nº 01; e, 00,97m de chanfro; **perfazendo a área de 374,80m²**, matriculado sob o nº **118.303** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE RESIDENCIAL nº 02-A, da Quadra nº 16, situado na Rua RP-4, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II"**, nesta cidade, medindo: 05,66m de frente para a Rua RP-4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 03; pelo fundo, 06,00m confrontando com os lotes nºs 44 e 45; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 02-B; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.657/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 22 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de


todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15

(quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.06 08:24:02 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

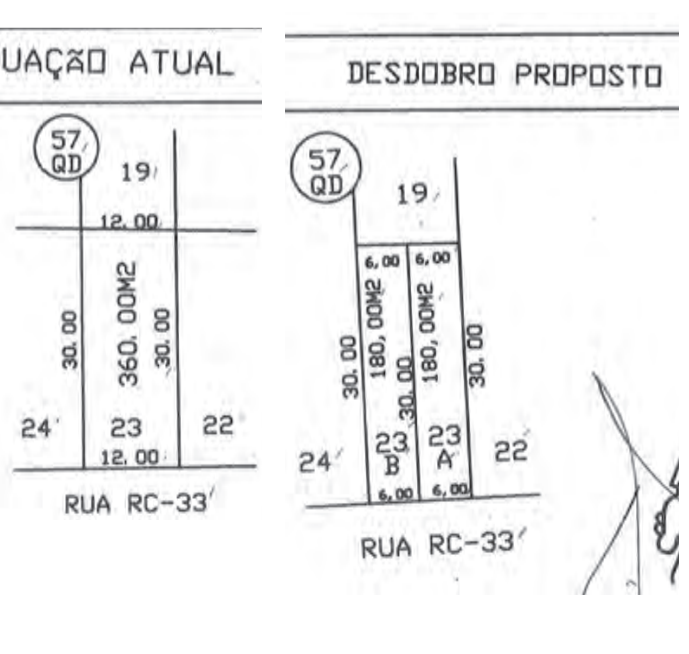
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **VANDERLEI GOMES VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI nº 4044390 2.A VIA-PC/GO, CPF nº 869.602.291-20, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 41, Lote 12, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os

documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 23, da Quadra nº 57, situado na Rua RC-33, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-33; pelo lado

direito, 30,00m confrontando com o lote nº 23-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 23-B, da quadra nº 57, situado na Rua RC-33, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-33; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta

e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.595/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 09 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.06 16:19:15 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBAIBA -
DISTRITO DE MARZAGÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS E ANEXO DE MARZAGÃO-GO



EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

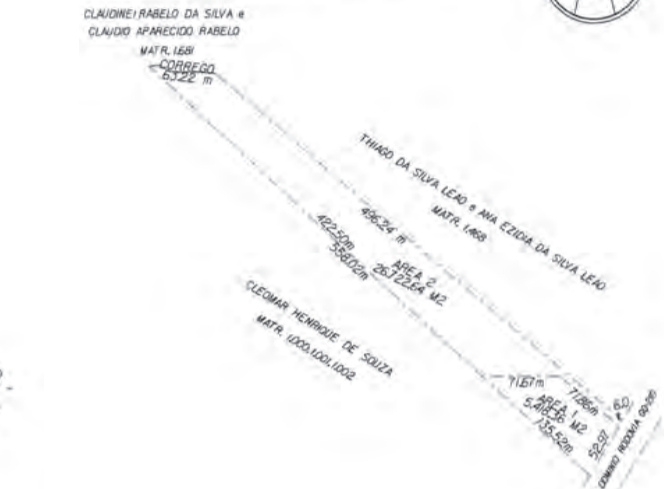
O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaliba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que WANDERLEI RABELO DA COSTA, brasileiro, divorciado, operador de empilhadeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.968.361 /SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.555.481-72, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, Centro, Marzagão-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "ÁREA URBANA, com a área de 3,2141ha, correspondente a 32.141,00m², localizada no Perímetro Urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 58,97m de Frente para a Faixa de Domínio da Rodovia GO-210 (João Rabelo da Silva), pelo Lado Direito 558,02m confrontando com Cleomar Henrique de Souza - Matrículas nºs 1.000, 1.001 e 1.002; pelo Fundo 63,22m confrontando com o Córrego e com Claudinei Rabelo da Silva e Claudio Aparecido Rabelo - Matrícula nº 1.681; e, pelo Lado Esquerdo 496,24m

confrontando com Thiago da Silva Leão e Ana Ezidia da Silva Leão - Matrícula nº 1.468, perfazendo a área total de 32.141,00m². Matriculado sob o nº 1.532, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaliba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "ÁREA 1, localizada no Perímetro Urbano, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 52,97m de Frente para a Faixa de Domínio da Rodovia GO-210 (João Rabelo da Silva), pelo Lado Direito 135,52m confrontando com Cleomar Henrique de Souza - Matrículas nºs 1.000, 1.001 e 1.002; pelo Fundo 71,67m confrontando com a Área 2; e, pelo Lado Esquerdo 71,86m confrontando com a Área 2, perfazendo a área total de 5.418,36m²"; e "ÁREA 2, localizada no Perímetro Urbano, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 6,00m de Frente para a Faixa de Domínio da Rodovia GO-210 (João Rabelo da Silva), pelo Lado Direito 566,03m com traçado irregular confron-

SITUAÇÃO ATUAL



DESMEMBRAMENTO PROPOSTO



Marzagão-GO, 15 de outubro de 2020.

Danillo de Sousa Machado
Oficial Respondente

Danillo de Sousa Machado
Oficial e Tabelião Respondente
Marzagão-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que JAMIRO CLAUDINO DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, construtor, separado consensualmente, CI n.º 3.749.667-DGPC/GO, CNH n.º 00627846029-DE-NATRAN/GO, CPF n.º 869.025.801-97, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 37, Lote 21, Casa 02,

to denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua E-7; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 19B; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 4C; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 17; perfazendo a área de 360,00m², matriculado sob o nº 116.086 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se "LOTE nº 19-A1, da Quadra nº 69, situado na Rua E-7, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua E-7; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 19-A2; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 4C; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 17; perfazendo a área total

de 180,00m² e "LOTE nº 19-A2, da Quadra nº 69, situado na Rua E-7, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua E-7; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 19B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 4C; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 19-A1; perfazendo a área total de 180,00m²; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.650/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 21 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o re-

Caldas Novas, 02 de outubro de 2020.

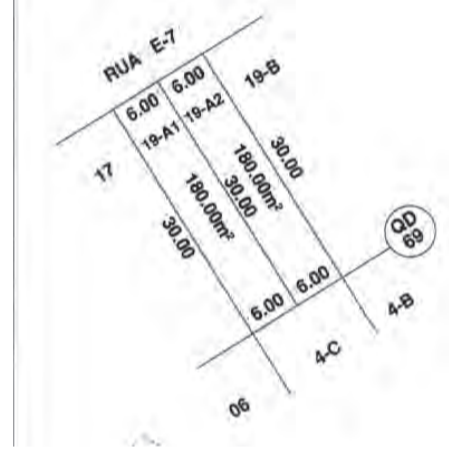
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.02 11:21:01 -03'00'

Escrevente

Desdobro Proposto

Situação Atual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

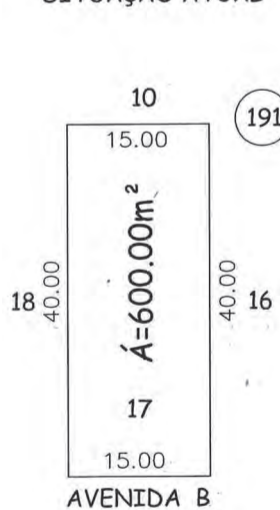
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que VALDINEY AUGUSTO DE MORAIS, brasileiro, casado, bombeiro militar, CI n.º 4145145-DGPC/GO, CI Profissional n.º 01736-CBM/GO, CPF n.º 919.782.701-00, residente e domiciliado na Rua 99, Quadra 47, Lote 22, s/n, Es-

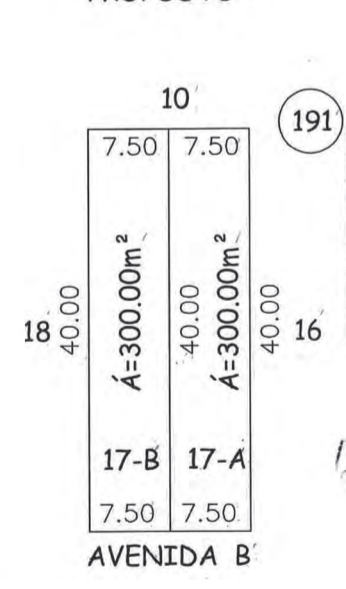
nida B, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida B; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 18; pelo fundo, 15,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 16; perfazendo a área de 600,00m², matriculado sob o nº 117.254 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se "LOTE nº 17-A, da quadra nº 191, situado na Avenida B, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Avenida B; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 17-B; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº

10; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 16; perfazendo a área total de 300,00m² e "LOTE nº 17-B, da quadra nº 191, situado na Avenida B, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Avenida B; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 17-A; perfazendo a área total de 300,00m²; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.574/2020 expedido em Caldas Novas

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRO PROPOSTO



Caldas Novas, 16 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.16 12:57:14 -03'00'

Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MANOEL EUGENIO GOMES, CPF: 798.308.891-49, REQUERIMENTO Nº 967896

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a) MANOEL EUGENIO GOMES, CPF: 798.308.891-49, devedor(a) fiduciário do imóvel alienado, CASA 12-B, RESIDENCIAL VILA NOVA, LOTE 12, QUADRA 199, JARDIM PAQUETA PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº: 77.725 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 20.288,00 (vinte mil e duzentos e oitenta e oito reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDINALVA DE JESUS LOPES DA SILVA, CPF: 007.480.291-76, REQUERIMENTO Nº 967907

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a) EDINALVA DE JESUS LOPES DA SILVA, CPF: 007.480.291-76, devedor(a) fiduciário do imóvel alienado, CASA 26, BLOCO A, RESIDENCIAL VILLA TROPICAL, LOTE MANSÃO 34, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº: 54.718 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.935,65 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDMILSON VILAS BOAS, CPF: 371.785.711-87, REQUERIMENTO Nº 967934

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a) EDMILSON VILAS BOAS, CPF: 371.785.711-87, devedor(a) fiduciário do imóvel alienado, CASA 08-A, RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, LOTE 08, QUADRA 213, JARDIM PAQUETA PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº: 72.087 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.534,35 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIANO NETO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 663.526.141-91 e ZENILDA SOUZA DE ARAUJO, CPF: 014.823.041-55, REQUERIMENTO Nº 967948

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a) MARIANO NETO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 663.526.141-91 e ZENILDA SOUZA DE ARAUJO, CPF: 014.823.041-55, devedor(a) fiduciário do imóvel alienado, LOTE 10, QUADRA 20, BRASILINHA 17 PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº: 55.107 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 8.838,89 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.